ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 005/2013

DECRETA PONTO DE FACULTATIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuiçoes que om cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando as festividades de final de ano;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado ponto Facultativo nas repartições municipias da administração Pública Direta Indireta do Município de Xangri-lá, nos dias 24 e 31 Dezembro de 2013.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alteração.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 16 de Dezembro de 2013.

Geovane Nazário Laurentino
Presidente

Frederico Freire Figueiró
1° secretario

Registre-se e Piblique-se

Cristiane Silveira de Assis
Diretoria Geral